

LEI N. ° 2.423, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006.

Institui o Dia Municipal dos Atletas Praticantes de Artes Marciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos Atletas Praticantes de Artes Marciais, a ser comemorado, anualmente, no dia 6 de junho, que passa a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município – Coem.

Parágrafo único. As comemorações alusivas ao Dia Municipal dos Atletas Praticantes de Artes Marciais incluem palestras para os jovens e demais munícipes interessados com o objetivo de exaltar a importância da prática das artes marciais, as quais poderão ser realizadas em praças públicas e/ou diretamente nas escolas públicas municipais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 13 de novembro de 2006; 62º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Secretário Municipal de Governo